

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até 31 de julho de 2020 para o provimento de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias para os Órgãos e Entidades que não concluíram o processo de implementação da reforma administrativa, em razão dos impactos da pandemia do Coronavírus - COVID-19, e quietaram o decreto de reorganização publicado ou formalizado o ato que autoriza a alteração da estrutura organizacional, com vistas à reestruturação administrativa das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas Dependentes e dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, nos casos em que a reorganização não foi contemplada pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos em que o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido na Deliberação Cofin nº 01, de 17 de janeiro de 2020, finaliza posteriormente ao prazo estabelecido de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Todos os provimentos de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias decorrentes da implementação da reorganização administrativa do Poder Executivo Estadual deverão ser encaminhados para prévia análise e deliberação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SUGESP/SEPLAG, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 3º Fluxos e diretrizes complementares serão expedidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SUGESP/SEPLAG.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS SIMÕES
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

01 1370675 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 072/2020

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, incisos I e II, do Decreto Estadual 47.877, de 05 de março de 2020, e considerando o disposto na Portaria 008/19 e na Portaria 011/19, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor CÉSAR BRAGA DA COSTA, MASP 1035474-4, a partir de 23/06/2020.

01 1370156 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73013-0	Jose Dornellas Brum	Maria da Penha Dornelas	08/03/2020	03/06/2020
73054-8	Antonio de Padua Telles	Nivea Perpetua Telles	08/06/2020	25/06/2020
73057-2	Jurandir da Silva	Conceicao Maria Pinto da Silva	30/05/2020	25/06/2020
73060-2	Sonia Vitoria Siqueira Bruno	Geraldo Bruno de Oliveira	03/06/2020	26/06/2020
73062-9	Rosalina Ferreira Santos	Andre Avelino dos Santos	04/06/2020	26/06/2020
73063-7	Alexandrino Vieira	Nerlita de Moraes Vieira	02/04/2020	26/06/2020

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial dos benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
71087-3	Wellington Pires Barbosa	Carolyna Viana Barbosa	25/04/2019	30/04/2019
71526-3	Zulma Alves Ferreira	Jose Carlos Vilarino	28/05/2019	25/07/2019
71877-7	Maria Imaculada Poggiali Gasparoni e Oliveira	Joao Baptista de Oliveira	14/09/2019	23/09/2019
72749-0	Adhemar Cecilio de Medeiros	Ana Maria Silva Cecilio de Medeiros	05/02/2020	16/03/2020
71791-6	Jose Adelino Mesquita	Eunice Inocencio Mesquita	22/08/2019	09/09/2019
72510-2	Sebastiao Pascoal da Silva Melo	Rejane Maria Campos Melo	06/01/2020	27/01/2020
72729-6	Grecia Maria Sa	Clezio Paulo de Sa	15/02/2020	12/03/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

01 1370582 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 26/06/2020: Masp 1073726-0, Antônio Lopes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 27/06/2020: Masp 0871366-1, Maria do Carmo M. Buccini, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 29/06/2020: Masp 1072481-3, Gilsacelyne M. Lula, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071140-6, Artur Fonseca Ferreira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 30/06/2020: Masp 1073004-2, Maria Helena da S. Coelho, Auxiliar de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073390-5, Flavia Soares de Carvalho, Analista de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio; Masp 1070746-1, Marco Aurelio de Oliveira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1073712-0, Elizabeth de O. Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio, para regularizar situação funcional; a partir de 03/07/2020: Masp 1074037-1, Juliana Maia da Silveira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

01 1370319 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 29/06/2020: Masp 1042736-7, Marco Antonio Iani, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio; a partir de 02/07/2020: Masp 1071400-4, Eduardo Lima Maciel, Analista de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 6º quinquênio; a partir de 03/07/2020: Masp 1074037-1, Juliana Maia da Silveira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 06/07/2020: Masp 0358623-7, José Loyola Murta, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio; a partir de 09/07/2020: Masp 1381294-6, Denise Lima da Silva, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 19/07/2020: Masp 1073229-5, Eva Maria A. Rezende, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

01 1370318 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
72.694-0	Adilson Aparecido Martins Cardoso	Cássia Adriana Ribeiro Soares
71.852-1	Maria Consuelo Abdala Miranda Rabelo	Celso Augusto de Miranda Rabelo
73.066-1	Sibélia de Freitas Garcia Ferreira	Paulo Ferreira

Comunica prejudicada a análise administrativa do recurso, uma vez que a requerente ingressou na esfera judicial para o reconhecimento do benefício de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
67.108-0	Manoel Patrício Pereira Chaves	Elza Dina Cesária de Souza

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

01 1370584 - 1

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Processo Administrativo para Ressarcimento ao Erário. SEI 2010.01.0003735/2018-32. Assunto: Formalização intempestiva do ato de aposentadoria por invalidez, acarretando pagamento irregular de remuneração/proventos ao interessado. Recorrente: Sebastião Ribeiro, MASP 1071285-9. Despacho: A Diretoria Executiva do Ipsemg, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, do Decreto 47.345, de 24 de janeiro de 2018, conhece o recurso apresentado (id 14922241), em atenção ao direito previsto no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição da República de 1988, para, no mérito, negar provimento, devendo o recorrente restituir à Autarquia os valores recebidos indevidamente, nos termos do parecer exarado pela Procuradoria deste Instituto (id 15040219). Ao Departamento de Benefícios Funcionais, para as devidas providências.

Marcus Vinicius de Souza – Presidente/Diretor de Previdência;

Guilherme Parentoni Senra Fonseca – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças;

Anderson De Souza Bruno – Diretor de Saúde.

01 1370583 - 1

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 – serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros para ressarcimento da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual relacionados no Anexo Único desta Resolução, referente à competência abril de 2020, apurada em junho de 2020.

Parágrafo único – O repasse financeiro será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, após a assinatura de instrumento de repasse.

Art. 2º – O valor do repasse financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 185.336,34 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs 4291.10.302.158.4452.0001 - 339093 - 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7143, DE 30 DE JUNHO DE 2020
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA ABRIL DE 2020
PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

Entidade Beneficiada	Valor (R\$)	Dotação Orçamentária
2195437 Hospital Santa Isabel	42.417,09	4291.10.302.158.4452.0001 - 339093 - 92.1
2764776 Casa de Caridade de Carangola	142.919,25	4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1
Total (R\$)		185.336,34

01 1370224 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 30/2020

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - Ficam dispensados, os servidores abaixo relacionados, de responderem pelos seguintes núcleos/coordenações:

NÚCLEO/COORDENAÇÃO	SERVIDOR	MAASP
Coordenação de Vigilância em Saúde	Gustavo Marques Alves da Fonseca	1.420.727-8
Coordenação de Atenção à Saúde	Robson Régis Rezende Silva	1.396.298-0

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos seguintes núcleos/coordenações, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Unai:

NÚCLEO/COORDENAÇÃO	SERVIDOR	MAASP
Coordenação de Vigilância em Saúde	Zeneide de Oliveira Ellera	917.719-7
Coordenação de Atenção à Saúde	Amanda Mares Santos e Silva	1.396.806-0
Assessoria de Governança Regional	Gustavo Marques Alves da Fonseca	1.420.727-8

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 31/2020

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - DISPENSA, a partir de 07/07/2020, GERALDA CRISTINA ALVES DE SOUZA, MASP, 367660-8, de responder pela coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 7142, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Delegação de Competência para os servidores que exercem função gerencial, para fins de apuração de frequência. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- O artigo 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 3 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos servidores constantes no Anexo Único desta Resolução a competência de apuração de frequência, bem como para execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 29 de junho de 2020.
Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	COORDENADORIA	CHEFIA	MAASP
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA	LUCIENE DUARTE PEREIRA MAMEDES	0343249/9
S R S / C O R O N E L FABRICIANO	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MAIRA BATISTA DA SILVA PAIVA FELIX	1204547/2
SRS/DIVINÓPOLIS	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA REGIONAL	SUZANA LUIZ FRANÇA BATISTA	841201/7
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	WILLIAN DA CUNHA PACHECO	1205122/3
	COORDENAÇÃO DE GESTÃO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAYANE CASIMIRO COELHO NEVES	1476077/1
	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	1395904/4
	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ROSITA OLIVEIRA DIAS FLAUSINO	1205473/0
	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO	MONICA APOCALYPSE	669447/5
GRS/ITABIRA	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EDILBERTO FLÁVIO DOS SANTOS	383627/7
	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SILVANE CRISTINA DUARTE	669345/1
	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA REGIONAL	DAYENE HOSANA ALVARENGA MORELATO	1249813/5
SRS/PASSOS	COORDENAÇÃO DE GESTÃO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MAX ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1204239/6
	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	VANESSA APARECIDA DE ASSIS	1206041/4
	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ANDREA REIS PEREIRA	1395635/4
	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO	BRUNO PONTARA CARIELO	0669308/9
	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MARCIA APARECIDA SILVA VIANA	913972/6
	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA REGIONAL	MAIRA LEMOS DE CASTRO TAUFICK	0669436/8
SRS/PATOS MINAS	COORDENAÇÃO DE GESTÃO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	HELEN CRISTINA BARBOSA M DE SOUSA	0669510/0
	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE	1395741/0
	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	FLÁVIO CÉSAR THIAGO	1221179/3
	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO	MARIA JOSE LIMA MOREIRA	0916711/5
	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALAÍDES GONÇALVES CORREA	273936/5
	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IVANY MARIA SILVA DE BRITO	384321/6
SRS/PONTE NOVA	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BISPO	375513/9
	COORDENAÇÃO DE GESTÃO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARIA ELIZA DA SILVA LUNA	383949/5
	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SASKIA MARIA ALBUQUERQUE DRUMOND	368075/8
	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	MARCOS LUIZ DE CARVALHO	883233/9
	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO	LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9
	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MARIA GORETTI DE SENA FERNANDES	367686/3
SRS/SETE LAGOAS	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MONICA MARIA DE SENA FERNANDES CUNHA	669384/0
	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA REGIONAL	MARÍLIA GABRIELA MARTINS DE MENESES	752476/2
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NAYARA LUIZA DE SOUZA	1381452/0
	COORDENAÇÃO DE GESTÃO, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÁRCIA DE OLIVEIRA DUARTE SILVA	961487/6
	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	CARLA LUDMILA DE FREITAS PATENTE	1203976/4
	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	CAMILA FILIZZOLA DE ANDRADE SENA	1476545/7
S R S / T E O F I L O OTONI	COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO	ROSA ELSTNER	383294/6
	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÁDIA LANZA MEIRELLES	0383280/5
	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SILMEIRY ANGELICA TEIXEIRA	1062303/1
	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	POLIANA ALVES FERREIRA MARCAL	1205128/0
GRS/UNAÍ	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ZENEIDE DE OLIVEIRA ELLERA	0917719/7
	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	AMANDA MARES SANTOS E SILVA	1396806/0
	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA REGIONAL	GUSTAVO MARQUES ALVES DA FONSECA	1420727/8

01 1370371 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202007020057140151.